



TERMO DE APOSTILAMENTO 01

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
118/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
“ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO”.**

Considerando que a OSC analisou sua demanda e entendeu como necessária a atualização de seu Quadro de Recursos Humanos Envolvidos no Objeto (item 9.1), para melhor uso do recurso público.

Considerando a profissional “coordenadora” precisará ser temporariamente substituída.

Considerando que, tendo em vista a natureza temporária do trabalho, a OSC optou por diminuir a carga horária da profissional, e conseqüentemente sua remuneração.


Considerando que o profissional já fazia parte do Quadro de Recursos Humanos Envolvidos no Objeto” (item 9.1).

Considerando que os valores previstos não foram alterados.

Considerando que as alterações solicitadas não acarretarão prejuízo à parceria.

Aprovamos o apostilamento acatando as alterações solicitadas no Quadro de Recursos Humanos Envolvidos no Objeto” (item 9.1).

Ribeirão Preto, 11 de abril de 2025.


Livia Neves Masson
Gestora da Parceria



Ribeirão Preto, 09 de abril de 2025.

Ofício

Prezado

Sra. Livia Masson – Responsável do CMDCA-RP

A Associação Cristã de Moços de São Paulo é uma Instituição Internacional e Filantrópica, situada neste município, a Rua Paschoal Bardaro nº 526 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto, cuja filosofia é promover o desenvolvimento do ser humano sob os aspectos físicos, mental e social, através de atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer, tendo como sua **missão: o fortalecimento de pessoas, famílias e comunidades.**

Venho através deste solicitar o apostilamento para a substituição temporária da coordenação do projeto social, em razão da vaga temporária a ser preenchida.

Para a função, propomos a contratação de uma técnica em serviço social para um regime de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais. Esta carga horária foi definida levando em consideração a natureza temporária do trabalho, que possui uma data de início e término previamente estipuladas. Acreditamos que a contratação em regime de 4 horas diárias facilitará o preenchimento da vaga e permitirá a continuidade das atividades do projeto sem prejuízos à sua execução.

Agradecemos pela atenção e aguardo um retorno sobre a viabilidade dessa solicitação.

Atenciosamente

Priscila Cristina Talan da Silva

Coordenadora/Assistente Social - ACM



ANEXO II
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO EDITAL Nº
02/2024 SEMAS/CMDCA-RP

1. Identificação do Projeto: Caminho da Criança e do Adolescente								
1.1. OSC Proponente: Associação Cristã de Moços – Unidade Ribeirão Preto								
1.2. Endereço: Rua Paschoal Bardáro, 526								
1.3. Data da Constituição: 10/04/1999				1.4. Telefone: 16)362-2151				
1.5. CNPJ:60.982.576/0030-68				1.6. E-mail: dsocial.ribpreto@acmsaopaulo.org				
1.7. Site: www.acmsaopaulo.org								
1.8. Nome do Responsável Legal: Alexandre Ratsuo Uehara								
1.9. RG:16.287.962-3 SSP/ SP								
1.10. CPF: 079.998.818/99								
1.11. Endereço Residencial: Rua Ernesto Oliveira, 400 - Jd. Vila Mariana - Cep 04116-170 - São Paulo								
1.12. Telefone Pessoal: (11) 3138-3124								
1.13. E-mail Pessoal: secgeral@acmsaopaulo.org								
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Priscila Cristina Talan da Silva								
1.15. Cargo: Assistente Social				1.16. Inscrição Profissional: CRESS 66242				
1.17. E-mail: priscilatalan@hotmail.com								
9. Recursos Humanos								
9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto								
Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (RS)	Encargos Sociais (RS)	Férias (RS)	13º salário (RS)

Talan



ACM/YMCA

01 Coordenadora	Escolaridade de nível superior em Serviço Social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente.	- Coordenar e supervisionar as atividades do programa. -Planejar e elaborar os encontros que compõem as atividades das mediações familiares coletiva; -Realizar e mediar as mediações familiares coletiva; - Agendar e realizar as atividades de acolhimento. -Coordenar ações externas a serem realizadas; - Participação em reuniões com diretoria e técnica administrativa; - Monitorar e avaliar os indicadores do projeto. -Auxiliar na construção de materiais de divulgação das atividades realizadas. -Elaboração do relatório mensal. -Agendamento e realização das mediações	20 horas	CLT	2.440,00	781,07	271,11	203,33
-----------------	--	--	----------	-----	----------	--------	--------	--------

Tolan



ACM/YMCA

		familiares individuais.						
01 Educador Social	Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais.	- Acompanhar e executar as oficinas propostas; - Elaborar e planejar as atividades mensal; - Acompanhar e executar o planejamento proposto. - Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas. - Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas; - Informar ao coordenador sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez	30 horas	CLT	1.700,00	706,63	188,89	141,67

Talan



ACM / YMCA

01 Instrutor de atividade física	Superior completo em Educação Física	- Executar e acompanhar as atividades físicas e recreativas. - Zelar pela ordem dos espaços esportivos e do material utilizado nas atividades esportivas e recreativas.	20 horas	CLT	2.028,00	842,97	225,33	169,00
02 Voluntários	Áreas diversas	Executar as oficinas propostas.	2 horas	Voluntário	0	0	0	0

Ribeirão Preto, 09 de abril de 2025.

Izabel Aparecida Vito Lopes
Secretária Executiva 89
Procuradora

Priscila Cristina Talan da Silva
Responsável Técnico/CRESS: 66242